ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 209

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261 Porto Alegre/RS - 90020-021

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA SEMA/FEPAM Nº 07, de 31 de outubro de 2016.

Criar o Grupo Técnico de levantamento das solicitações de Autorização para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos nas Unidades de Conservação Estaduais e Municipais e para definição de procedimentos para integração, consolidação e implantação com o Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, nas Unidades de Conservação, bem como designar seus membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA, com fulcro nas atribuições elencadas no artigo 90, da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, de 03 de outubro de 1989, e no artigo 45, da Lei Estadual nº 14.672, de 1º de janeiro de 2015, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER – FEPAM, no uso de suas atribuições, elencadas no artigo 15 do Decreto Estadual nº 51.761, de 26 de agosto de 2014; no artigo 7º, do Decreto Estadual nº 51.874, de 02 de outubro de 2014, respectivamente;

considerando que a estrutura do meio ambiente é uma e sendo imperiosa a construção de ferramentas para maior eficiência na proteção ambiental voltadas para ações solidárias e integradas que tenham por escopo a conjugação de esforços entre os órgãos para desenvolver mecanismos de articulação que promovam a otimização dos recursos financeiros, logísticos, materiais e de pessoal visando o aprimoramento, agilização, racionalização e uniformização dos procedimentos para prestação de serviços ambientais;

considerando ser mister a modernização de procedimentos para atendimento das solicitações formuladas pelos órgãos licenciadores federais, estaduais e municipais aos gestores das Unidades de Conservação de Autorizações para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos que afetem as Unidades do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUCs, a fim de atender os princípios da eficiência e melhoria continua no atendimento a proteção ambiental e interesse publico;

considerando que o procedimento administrativo ambiental é um importante instrumento na proteção e recuperação do meio ambiente à disposição do Poder Público para o cumprimento dos ditames e atribuições estabelecidas no arcabouço legal;

considerando a obrigatoriedade do Poder Público em defender e preservar o meio ambiente, necessário se faz aperfeiçoar e aprimorar a ação estatal, sendo que o sistema digital tem o condão de agilizar e otimizar ritos administrativos, bem como reduzir custos visando a princípio da economicidade;

considerando a implantação do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, urge a incorporação, articulação, adaptação, a intercomunicação entre os procedimentos de licenciamento e das Autorizações para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos que afetem o Sistema Estadual de Unidades de Conservação , tendo em vista a implantação do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, resolvem:

Art. 1º Criar Grupo Técnico com o objeto de analisar, definir, estabelecer e sugerir o regramento para integração, consolidação e gestão compartilhada entre os procedimentos de licenciamento das Autorizações para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos que afetem o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUCs, com a implantação do Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL, no âmbito de competências da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, e da Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, ao qual competirá as seguintes atribuições:

ANO LXXIV

PORTO ALEGRE, QUINTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Nº 209

- I realizar o levantamento, encaminhar e arrolar todas as solicitações formuladas pelos órgãos licenciadores federais, estaduais e municipais de Autorizações para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos que afetem as Unidades do Sistema Estadual de Unidades de Conservação que estão pendentes de solução;
- II fazer o cotejo das solicitações com os critérios e procedimentos para Autorização para Licenciamento Ambiental estabelecidos na Resolução CONSEMA 319/2016;
- III organizar a Central de Autorizações para Licenciamento Ambiental de atividades e empreendimentos que afetem o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUCs, bem como estabelecer procedimentos, rotinas, fluxos para implantação em conjunto e em conformidade com Sistema Online de Licenciamento Ambiental – SOL;
- IV estabelecer critérios, formulários, rol de documentos, termos de referências TRs, para as autorizações e definir as autorizações pré-aprovadas e instituir ritos para o completo desiderato da força-tarefa ora determinada em conformidade com o Plano de Manejo de cada Unidade de Conservação e regulamentar regras de transição para as Unidades de Conservação que ainda não tenham Plano de Manejo.;
- Art. 2º O Grupo Técnico será formado pelos representantes dos seguintes órgãos ora designados:
- I Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SEMA
- a) André Osório Rosa, ID 3173445/01
- b) Jefferson André Floss, ID 2856271/02
- c) Maria Salete Machado de Aguiar Carbonera, ID 1266926/02
- d) Ketulyn Füster Marques, ID 2475529/02
- II Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler FEPAM:
- a) Carlos Dorini (coordenador), ID 304110701
- b) Gabriel Simioni Ritter, ID 423363802
- c) Luiza Chomenko, ID, 296049401

Paragrafo único – A Coordenação dos trabalhos do Grupo Técnico competirá ao representante designado pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler – FEPAM, no artigo 2º, inciso II, alínea a, desta Portaria.

- Art. 3º O Grupo Técnico deverá apresentar relatório à Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no prazo de noventa (90) dias.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 31 de outubro de 2016

Ana Maria Pellini
Secretăria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Diretora-Presidente/FEPAM

Codigo: 1693364